



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 192/2023

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 174/2011 de 30/11/2011 e Lei Municipal n.º 1.839 de 04/10/2011 e conforme Relatório Conclusivo de Avaliação de Desempenho e Qualificação Profissional,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de agosto de 2025, promoção por meio de avanço vertical na carreira, aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity:

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	DA CLASSE	PARA CLASSE
Elaine Rosimar Polachi de Menezes	Auxiliar Administrativo	4	5
Rafaela Moreto Sarrão	Farmacêutico	4	5
Rosimeire de Jesus da Silva	Técnico em Enfermagem	4	5
Vera Lucia Casarin	Enfermeiro	4	5

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

=JOSÉ CLAUDIO BATISTA=
=PREFEITO MUNICIPAL=



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

Conselho Municipal
Assessoria Jurídica

RECEIVED BY MAIL - 1968, JUL 27 12:40 PM

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei nº 7.248, de 09 de dezembro de 1973, e o art. 17 da Lei nº 5.248, de junho de 2013 e pelo art. 2º da Lei nº 5.248, de junho de 2013, resolve:

1. NAME, First & Last & Address & Phone & Mail (to whom you should
be writing) (and to whom you should be sent).

Art. 2º - O presente documento é integrante do contrato celebrado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, para a prestação dos serviços de elaboração e execução de projetos de arquitetura e engenharia civil, e suas alterações, e não poderá ser utilizado para fins de garantia de pagamento de honorários, nem para qualquer outra finalidade.

[illegible]

As 400 pessoas, de acordo com o censo realizado em 1990, são

Art. 9 - Sono fotografie senza copyright e senza altre pubblicazioni

**Conselho Municipal
Assistência Social**

© Copyright Marjorie de Assis/Associação Social do Colorado-PB, no uso
autorizada pelo Lei Federal nº 6.252, de 27 de dezembro de 1967.

[illegible]

Polígrafo, Atividade no Atelo Operatório 7152, 2004 - Estudo de
de Trabalho e Formação de Cadeia de Valor no Lado da
Módulo, Programação e Armazenamento, no valor de R\$ 72.000
para a realização de um curso de pós-graduação para a APROVAÇÃO CASA

[illegible][illegible]

4.4. 5. • Eine Parabelscheibe ist ein Gegenstand, der aus einem Material besteht, das eine Parabelscheibe ist. Er ist ein Gegenstand, der aus einem Material besteht, das eine Parabelscheibe ist.

**Conselho Municipal
Assistência Social**

[illegible]

14. 407, no parte do PC 1 e parte do Município nº 2. 411, no 20 do
Município nº 1. 408, no 1. 409, no 1. 410, no 1. 411, no 1. 412, no 1. 413, no 1. 414, no 1. 415, no 1. 416, no 1. 417, no 1. 418, no 1. 419, no 1. 420, no 1. 421, no 1. 422, no 1. 423, no 1. 424, no 1. 425, no 1. 426, no 1. 427, no 1. 428, no 1. 429, no 1. 430, no 1. 431, no 1. 432, no 1. 433, no 1. 434, no 1. 435, no 1. 436, no 1. 437, no 1. 438, no 1. 439, no 1. 440, no 1. 441, no 1. 442, no 1. 443, no 1. 444, no 1. 445, no 1. 446, no 1. 447, no 1. 448, no 1. 449, no 1. 450, no 1. 451, no 1. 452, no 1. 453, no 1. 454, no 1. 455, no 1. 456, no 1. 457, no 1. 458, no 1. 459, no 1. 460, no 1. 461, no 1. 462, no 1. 463, no 1. 464, no 1. 465, no 1. 466, no 1. 467, no 1. 468, no 1. 469, no 1. 470, no 1. 471, no 1. 472, no 1. 473, no 1. 474, no 1. 475, no 1. 476, no 1. 477, no 1. 478, no 1. 479, no 1. 480, no 1. 481, no 1. 482, no 1. 483, no 1. 484, no 1. 485, no 1. 486, no 1. 487, no 1. 488, no 1. 489, no 1. 490, no 1. 491, no 1. 492, no 1. 493, no 1. 494, no 1. 495, no 1. 496, no 1. 497, no 1. 498, no 1. 499, no 1. 500, no 1. 501, no 1. 502, no 1. 503, no 1. 504, no 1. 505, no 1. 506, no 1. 507, no 1. 508, no 1. 509, no 1. 510, no 1. 511, no 1. 512, no 1. 513, no 1. 514, no 1. 515, no 1. 516, no 1. 517, no 1. 518, no 1. 519, no 1. 520, no 1. 521, no 1. 522, no 1. 523, no 1. 524, no 1. 525, no 1. 526, no 1. 527, no 1. 528, no 1. 529, no 1. 530, no 1. 531, no 1. 532, no 1. 533, no 1. 534, no 1. 535, no 1. 536, no 1. 537, no 1. 538, no 1. 539, no 1. 540, no 1. 541, no 1. 542, no 1. 543, no 1. 544, no 1. 545, no 1. 546, no 1. 547, no 1. 548, no 1. 549, no 1. 550, no 1. 551, no 1. 552, no 1. 553, no 1. 554, no 1. 555, no 1. 556, no 1. 557, no 1. 558, no 1. 559, no 1. 560, no 1. 561, no 1. 562, no 1. 563, no 1. 564, no 1. 565, no 1. 566, no 1. 567, no 1. 568, no 1. 569, no 1. 570, no 1. 571, no 1. 572, no 1. 573, no 1. 574, no 1. 575, no 1. 576, no 1. 577, no 1. 578, no 1. 579, no 1. 580, no 1. 581, no 1. 582, no 1. 583, no 1. 584, no 1. 585, no 1. 586, no 1. 587, no 1. 588, no 1. 589, no 1. 590, no 1. 591, no 1. 592, no 1. 593, no 1. 594, no 1. 595, no 1. 596, no 1. 597, no 1. 598, no 1. 599, no 1. 600, no 1. 601, no 1. 602, no 1. 603, no 1. 604, no 1. 605, no 1. 606, no 1. 607, no 1. 608, no 1. 609, no 1. 610, no 1. 611, no 1. 612, no 1. 613, no 1. 614, no 1. 615, no 1. 616, no 1. 617, no 1. 618, no 1. 619, no 1. 620, no 1. 621, no 1. 622, no 1. 623, no 1. 624, no 1. 625, no 1. 626, no 1. 627, no 1. 628, no 1. 629, no 1. 630, no 1. 631, no 1. 632, no 1. 633, no 1. 634, no 1. 635, no 1. 636, no 1. 637, no 1. 638, no 1. 639, no 1. 640, no 1. 641, no 1. 642, no 1. 643, no 1. 644, no 1. 645, no 1. 646, no 1. 647, no 1. 648, no 1. 649, no 1. 650, no 1. 651, no 1. 652, no 1. 653, no 1. 654, no 1. 655, no 1. 656, no 1. 657, no 1. 658, no 1. 659, no 1. 660, no 1. 661, no 1. 662, no 1. 663, no 1. 664, no 1. 665, no 1. 666, no 1. 667, no 1. 668, no 1. 669, no 1. 670, no 1. 671, no 1. 672, no 1. 673, no 1. 674, no 1. 675, no 1. 676, no 1. 677, no 1. 678, no 1. 679, no 1. 680, no 1. 681, no 1. 682, no 1. 683, no 1. 684, no 1. 685, no 1. 686, no 1. 687, no 1. 688, no 1. 689, no 1. 690, no 1. 691, no 1. 692, no 1. 693, no 1. 694, no 1. 695, no 1. 696, no 1. 697, no 1. 698, no 1. 699, no 1. 700, no 1. 701, no 1. 702, no 1. 703, no 1. 704, no 1. 705, no 1. 706, no 1. 707, no 1. 708, no 1. 709, no 1. 710, no 1. 711, no 1. 712, no 1. 713, no 1. 714, no 1. 715, no 1. 716, no 1. 717, no 1. 718, no 1. 719, no 1. 720, no 1. 721, no 1. 722, no 1. 723, no 1. 724, no 1. 725, no 1. 726, no 1. 727, no 1. 728, no 1. 729, no 1. 730, no 1. 731, no 1. 732, no 1. 733, no 1. 734, no 1. 735, no 1. 736, no 1. 737, no 1. 738, no 1. 739, no 1. 740, no 1. 741, no 1. 742, no 1. 743, no 1. 744, no 1. 745, no 1. 746, no 1. 747, no 1. 748, no 1. 749, no 1. 750, no 1. 751, no 1. 752, no 1. 753, no 1. 754, no 1. 755, no 1. 756, no 1. 757, no 1. 758, no 1. 759, no 1. 760, no 1. 761, no 1. 762, no 1. 763, no 1. 764, no 1. 765, no 1. 766, no 1. 767, no 1. 768, no 1. 769, no 1. 770, no 1. 771, no 1. 772, no 1. 773, no 1. 774, no 1. 775, no 1. 776, no 1. 777, no 1. 778, no 1. 779, no 1. 780, no 1. 781, no 1. 782, no 1. 783, no 1. 784, no 1. 785, no 1. 786, no 1. 787, no 1. 788, no 1. 789, no 1. 790, no 1. 791, no 1. 792, no 1. 793, no 1. 794, no 1. 795, no 1. 796, no 1. 797, no 1. 798, no 1. 799, no 1. 800, no 1. 801, no 1. 802, no 1. 803, no 1. 804, no 1. 805, no 1. 806, no 1. 807, no 1. 808, no 1. 809, no 1. 810, no 1. 811, no 1. 812, no 1. 813, no 1. 814, no 1. 815, no 1. 816, no 1. 817, no 1. 818, no 1. 819, no 1. 820, no 1. 821, no 1. 822, no 1. 823, no 1. 824, no 1. 825, no 1. 826, no 1. 827, no 1. 828, no 1. 829, no 1. 830, no 1. 831, no 1. 832, no 1. 833, no 1. 834, no 1. 835, no 1. 836, no 1. 837, no 1. 838, no 1. 839, no 1. 840, no 1. 841, no 1. 842, no 1. 843, no 1. 844, no 1. 845, no 1. 846, no 1. 847, no 1. 848, no 1. 849, no 1. 850, no 1. 851, no 1. 852, no 1. 853, no 1. 854, no 1. 855, no 1. 856, no 1. 857, no 1. 85

RESOLUÇÃO

Art. 1º - ATRIBUIÇÃO a comissão de organização do sistema de Fomento, através do Apoio Organizacional T005, para o Estabelecimento de Serviço e Fomento de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

[illegible]

Em 2006, o Conselho Nacional de Administração (CNA) do Serviço Brasileiro de Saneamento Básico (SBSB) ganhou o prêmio de melhor empresa do Brasil, em função de sua atuação no saneamento básico em São Paulo, incluindo o do Distrito Federal, e a gestão administrativa de resíduos, desde que a criação do primeiro

1.º - 4.º período em curso das escolas secundárias de Filosofia e Ciências da Terra e do Ambiente, 1.º ano, de 30 de Outubro de 2017.

Guerra
Guerra e Paz de Lima Alegre